

# Novos olhares para a cidade: a contribuição de Bourdieu para a Sociologia Urbana

Nuevas miradas sobre la ciudad: la contribución de Bourdieu a la sociología urbana

New Perspectives on the City: Bourdieu's Contribution to Urban Sociology

**Joana Winckler\***

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil

joana.winckler@hotmail.com

ORCID: 0000-0001-8236-1325.

**Vanessa Marx**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil

vanemarx14@gmail.com

ORCID: 0000-0002-3595-2883

---

**Citar como:** Winckler, J. y Marx, V. (2026). Novos olhares para a cidade: a contribuição de Bourdieu para a Sociologia Urbana. *Desde el Sur*, 18(1), e0009.

## RESUMO

Cresce o interesse por perspectivas capazes de apreender a complexidade do urbano em sua dimensão material, social e simbólica. Este artigo propõe uma releitura da política urbana por meio das contribuições sociológicas de Pierre Bourdieu, com ênfase na articulação entre espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado. O artigo tem como foco a proposta de mobilização da teoria bourdieusiana para análise de Planos Diretores para além de seu entendimento como instrumento urbanístico, situando-o como processo de lutas materiais e simbólicas pelo espaço urbano. Como caso empírico, o trabalho destaca a revisão do Plano Diretor de Porto Alegre, argumentando que poder econômico e técnico se converte em poder político, que produzem lucros espaciais e exclusões na cidade. A leitura de Bourdieu evidencia o Plano Diretor como arena de disputas que materializa hierarquias sociais no território urbano.

---

\* Autora corresponsal: Joana Winckler, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil. Correo: joana.winckler@hotmail.com

## **PALAVRAS-CHAVE**

Trialética do espaço, Bourdieu, Plano Diretor

## **ABSTRACT**

There is growing interest in perspectives capable of apprehending the complexity of the urban in its material, social, and symbolic dimensions. This article proposes a reinterpretation of urban policy through the sociological contributions of Pierre Bourdieu, with emphasis on the articulation between physical space, social space, and appropriated physical space. The article focuses on the proposal of mobilizing Bourdieusian theory for the analysis of Master Plans beyond their understanding as urbanistic instruments, situating them as processes of material and symbolic struggles over urban space. As an empirical case, the study highlights the revision of the Master Plan of Porto Alegre, arguing that economic and technical power is converted into political power, producing spatial profits and exclusions in the city. A Bourdieusian reading reveals the Master Plan as an arena of disputes that materializes social hierarchies in urban territory.

## **KEYWORDS**

Trialectics of space, Bourdieu, Master Plan

## **RESUMEN**

Crece el interés por perspectivas capaces de captar la complejidad de lo urbano en su dimensión material, social y simbólica. Este artículo propone una relectura de la política urbana a través de las contribuciones sociológicas de Pierre Bourdieu, con énfasis en la articulación entre espacio físico, espacio social y espacio físico apropiado. El artículo se centra en la propuesta de movilización de la teoría bourdieusiana para el análisis de los planes directores, más allá de su comprensión como instrumento urbanístico, situándolo como un proceso de luchas materiales y simbólicas por el espacio urbano. Como caso empírico, el trabajo destaca la revisión del Plan Director de Porto Alegre, y argumenta que el poder económico y técnico se convierte en poder político, lo que produce ganancias espaciales y exclusiones en la ciudad. La lectura de Bourdieu evidencia el plan director como un escenario de disputas que materializa las jerarquías sociales en el territorio urbano.

**PALABRAS CLAVE**

Trialética del espacio, Bourdieu, plan director

**Introdução**

Este artigo propõe uma releitura da política urbana por meio das contribuições sociológicas de Pierre Bourdieu, com ênfase na articulação entre espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado. O estudo pretende demonstrar que o autor, embora pouco mobilizado nos estudos urbanos e na sociologia urbana, possui grandes potencialidades para contribuir para a leitura das cidades contemporâneas e das práticas e disputas que nelas se desenrolam.

A Sociologia se constituiu como disciplina na busca por uma interpretação científica das transformações sociais europeias no século XIX. Apesar de, com a exceção de Friedrich Engels (1820-1895), Georg Simmel (1858-1918) e Max Weber (1864-1920), os fundadores da disciplina, como Auguste Comte (1798-1857), Émile Durkheim (1858-1917) e Karl Marx (1818-1883), não terem se dedicado especificamente à temática do «urbano» ou das «cidades», suas obras influenciaram pesquisadores do principal marco da emergência da Sociologia Urbana, a Escola de Chicago. A Escola, que emergiu no contexto do urbanismo modernista do início do século XX, foi fortemente influenciada pelo ideal funcionalista de ordenação social e espacial, que definia a cidade como entidade viva formada por comunidades urbanas, enraizadas nos hábitos e costumes de seus habitantes (Park, 1979) ou ainda agrupamentos humanos onde se estabelecem inter-relações (Wirth, 1979).

A partir da década de 1970, manifestaram-se críticas da corrente marxista que apontava limites tanto da leitura por parte da Escola de Chicago quanto da prática de planejamento funcionalista nas cidades. Autores como Henri Lefebvre (1901-1991), David Harvey (1935-) e Manuel Castells (1942-) —para citar apenas alguns exemplos— apontaram, sobretudo, a desconsideração de intelectuais de Chicago quanto aos conflitos de classe e relações de poder que marcam a vida urbana e a relação —se não necessária, ao menos funcional— do planejamento urbano para a reprodução do capitalismo. Nota-se, no entanto, que outro sociólogo contemporâneo estava a certa margem do debate propriamente «urbano»: Pierre Bourdieu (1930-2002). Enquanto seu colega de pesquisa, Loïc Wacquant (1960-) tornou-se uma referência nos estudos urbanos por suas pesquisas em torno do neoliberalismo e das dinâmicas de poder que moldam a vida urbana, Bourdieu teve sua contribuição urbana frequentemente relegada a um segundo plano.

Wacquant é um sociólogo reconhecido na contemporaneidade por trabalhar com estudos sobre a marginalidade urbana, dominação racial e Estado penal, mas também é reconhecido como colaborador e estudioso da obra de Pierre Bourdieu. Um dos momentos mais marcantes do exercício de apropriação da obra bourdieusiana aos estudos urbanos, por parte do autor, foi em 2012, durante um evento organizado com o professor Mike Savage com o objetivo de refletir sobre os méritos e limites de conceitos, métodos e argumentos de Bourdieu para as investigações urbanas. Segundo o sociólogo francês, a ideia surgiu após o provocativo texto «Lost urban sociology de Pierre Bourdieu», de Savage, publicado no ano anterior (Wacquant, 2017). Após o evento, foi publicado um dossiê denominado «Bourdieu comes to Town» (Wacquant, 2018) que reunia 12 artigos. Mais recentemente, outro marco para a aproximação de Bourdieu à teoria urbana foi a publicação de Wacquant em 2023 do livro *Bourdieu in the city. Challenging urban theory* (Wacquant, 2023).

Outros autores também se esforçam em situar Bourdieu como uma referência nos estudos urbanos, como exemplificam as obras de Allen (2008a, 2008b), Butler e Robson (2003), Peters (2022), Torres, (2013), Piçon-Charlot e Michel Piçon (2018), Machado (2008), Sodré (2021), entre outros. Esses artigos mobilizam as noções de habitus, campos, capitais e espaço social e simbólico como aportes conceituais na investigação de fenômenos urbanos. No caso do artigo aqui proposto, nos apoiamos na ideia de uma dialética interdependente entre espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado, proposta por Bourdieu em 1991 e publicada em língua portuguesa em 2013<sup>1</sup>. Esse trabalho do autor é valioso, uma vez que sua sociologia topológica nos permite acessar ferramentas que não apenas energiza a ciência social da cidade, mas também desafia seu cânone ao redefinir parâmetros analíticos (Wacquant, 2023).

Como contribuição aos esforços citados, este artigo direciona-se à mobilização da dialética espacial para a leitura da prática e sentido de instrumentos urbanísticos brasileiros na conformação do espaço urbano. Para isso, direcionamo-nos ao principal instrumento urbanístico de planejamento, o Plano Diretor, uma vez que ele pode ser visto como um local onde essas lutas são travadas e, portanto, como materialização legal e institucional de um processo social, histórico, político e simbólico. Essa

---

1 Cabe mencionarmos que uma das principais obras do autor, «A miséria do mundo», de 1993, coloca em prática, na análise da periferia urbana francesa, a dialética espacial proposta em 1991, bem como a própria agenda bourdieusiana para pesquisas sobre a experiência individual e urbana da destituição não apenas de recursos econômicos, mas também do mínimo de capital simbólico necessário para se ter reconhecimento social de humanidade (Peter, 2022, p. 1018).

escolha deve-se ao fato de que entendemos que Planos Diretores combinam dimensões técnicas, baseadas em conhecimento objetivado, com políticas, pois «sua elaboração constitui um espaço privilegiado de negociação entre os atores sociais, confrontando e articulando seus interesses» (Lacerda *et al.*, 2005, p. 56).

Para essa mobilização teórica, apresentaremos brevemente o caso da revisão do Plano Diretor de Porto Alegre/RS, iniciada em 2019, conforme previsto no Estatuto da Cidade. Para sustentar nossos argumentos, mobilizamos fontes secundárias de outros trabalhos sobre o tema, nos quais pesquisas foram realizadas com metodologias próprias (Marx, 2022; Souza e Marx, 2020; Soares *et al.*, 2022). O caso de Porto Alegre é interessante pois tem sido marcado por disputas entre agentes quanto ao traçado urbano e a participação social efetiva em sua elaboração. Isso indica que, ao propormos sua interpretação com base em Bourdieu (2013), ampliamos a compreensão do Plano Diretor para além de sua dimensão técnica-legal, para a sua compreensão como um processo de luta objetiva e apropriação simbólica do espaço urbano.

O artigo está organizado a partir da introdução, de três seções e das considerações finais. A primeira seção, denominada o Espaço e a Cidade em Bourdieu, mobiliza a teoria do autor e mostra as potencialidades de interação de Bourdieu com a sociologia urbana, especificamente a partir de sua perspectiva quanto ao espaço e os efeitos da urbanização sobre agentes e estruturas sociais. A partir de sua teoria, aprofundamos a dialética do espaço na articulação entre espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado. A segunda seção, a Questão Urbana no Brasil e os Planos Diretores, aborda o histórico da política urbana no Brasil com ênfase na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade de 2021, que determina os regimes urbanos no Brasil, especificamente o processo do Plano Diretor como instrumento urbanístico que estabelece as diretrizes para o funcionamento da cidade e que passa por revisões a cada dez anos. Por último, na terceira seção, discutimos a revisão do Plano Diretor de Porto Alegre como processo de lutas materiais e simbólicas, onde descrevemos o processo do Plano Diretor de Porto Alegre e de suas revisões, relacionando-as com as lutas materiais e simbólicas sobre o espaço a partir da interação dos agentes sociais.

## **O Espaço e a Cidade em Bourdieu**

Diferentes autores defendem a potente contribuição de Bourdieu aos estudos urbanos. Entre essas defesas estão aquelas que questionam as visões de que o autor seria um «sociólogo reducionista com preocupações geográficas limitadas» (Savage, 2011, p. 512). Como argumenta

Peters (2022), por exemplo, é possível cartografar momentos decisivos que coadunam para uma «sociologia do espaço físico e da cidade» bourdieusiana. Segundo o autor, esses momentos podem ser resgatados desde sua etnossociologia da sociedade argelina<sup>2</sup> e dos estudos sobre as consequências do aprofundamento da urbanização em sua região nativa do Béarn<sup>3</sup> na virada para os anos de 1960. Para Peters (2022, p. 1014), esse momento demonstra a potencialidade de Bourdieu em demonstrar que a urbanidade não depende apenas de estar fisicamente na cidade, mas de um conjunto de formas de viver, perceber e se relacionar aprendido socialmente.

Esse primeiro ciclo de pesquisas empíricas constituiria a base a partir da qual Bourdieu desenvolveu, sobretudo entre 1970 e 1990, a teoria dos campos, uma proposta relacional para a compreensão de como diferentes espaços se estruturam a partir de disputas objetivas e «simbólicas pela conservação ou transformação da hierarquia desses espaços, estruturados por capitais próprios que constituem tanto o recurso quanto o objetivo dessas lutas» (Moraes, 2025).

Nesse movimento, aquilo que havia sido observado na Argélia e no Béarn em termos de vínculos entre *habitus*, condições materiais de existência e formas de classificação do mundo passa a ser formulado de modo mais sistemático, permitindo pensar a produção do espaço como efeito de lutas por definição legítima dos lugares, modos de vida e estilos de habitar. Para Savage (2011), esse refinamento teórico abriria a possibilidade de compreender a própria cidade como espaço de forças, isto é, como espaço marcado por disputas simbólicas e materiais.

Partindo de uma concepção mais geral das formulações bourdieusianas da noção de campo<sup>4</sup> —isto é, como sugere Peters (2022), como

---

2 Esses momentos incluem, de um lado, a análise clássica da casa cabila, em que Bourdieu mostra como a organização espacial materializa divisões simbólicas de gênero e expressa a «cumplicidade ontológica» entre *habitus* e espaço vivido; e, de outro, os estudos sobre os desenraizados argelinos, nos quais a ruptura desse vínculo aparece sob a forma de «histerese» quando camponeses são deslocados para contextos urbanos e perdem a familiaridade prática com o espaço. Para aprofundamento, consultar as obras originais e correlatas do período.

3 Ver também a análise de Bourdieu sobre o baile dos celibatários no Béarn, onde a perda de valor social do primogênito camponês frente à crescente penetração de estilos urbanos torna-se um exemplo sensível do «efeito de histerese», paralelamente ao vivido pelos camponeses argelinos desenraizados. Trata-se de um momento decisivo na articulação entre transformações simbólicas, reestruturações do espaço social e mudanças na experiência incorporada do corpo. Para aprofundamento, consultar o texto original e comentadores, especialmente Peters (2013, 2017, 2022).

4 Peters (2022) sugere que é possível identificar a existência de um sentido mais geral e um sentido mais restrito quanto a noção de «campo» na obra bourdieusiana. A reflexão acerca desse conceito extrapola os objetivos deste artigo, porém indicados seu aprofundamento

«espaços sociais» que podem ser analiticamente construídos como estruturas objetivas de posições (Vandenbergh, 2010, p. 293)— podemos identificar a significativa contribuição de Bourdieu para os estudos urbanos, particularmente para o que hoje chamamos de «nova sociologia urbana», na qual o conceito de espaço é, se não central, pelo menos transversal em quase todas as referências. De fato, a partir do exercício de Wacquant (2023) de encontrar uma entrada para Bourdieu no fluxo marcado pela polarização e dispersão em seis agrupamentos de estudos urbanos, que raramente dialogam entre si, podemos visualizar a possibilidade de reconectar debates fragmentados e construir uma abordagem do urbano que considere, simultaneamente, as estruturas objetivas do espaço e as práticas cotidianas que o produzem. Embora este artigo não trate diretamente desta obra de Wacquant (2023), sua tipologia das principais abordagens dos estudos urbanos é útil para demarcar o campo no qual a interlocução teórica aqui proposta se insere, pois permite situar a contribuição bourdieusiana em uma posição estratégica entre a teoria abstrata da produção do espaço urbano e a investigação das instituições, agentes e experiências que o constituem.



**FIGURA 1.** Abordagens dos estudos urbanos segundo Wacquant

Nota. Elaboração com base em Wacquant (2023).

pela leitura tanto do autor citado, quanto de Fabiani (2016), Lahire (2017), Saint Martin (2023), Moraes (2025), entre outros.

É nessa direção que Wacquant (2017) argumenta que, ao contrário da narrativa oficial, que equivocadamente aponta um desinteresse ou descuido por parte de Bourdieu em relação ao espaço urbano e ao processo de urbanização, é possível observar que os marcos teóricos bourdieusianos nos permitem transitar entre escalas analíticas que vinculam grandes estruturas de poder (países, estados, metrópolis), passando por níveis intermediários de instituições (como campos de produção cultural, ciência, política) chegando ao nível da interação cotidiana e a «textura fenomenológica da subjetividade encapsulada pelo conceito de “prática”» (Wacquant, 2017, p. 04). Segundo o autor, esse legado bourdieusiano permite apreender o social para além das conotações idealistas e materialistas, pois enseja uma leitura heurística e topológica que permite identificar correspondências, transposições e distorções entre o espaço físico, o espaço social e o espaço simbólico, simplificado pela noção da dialética espacial.

Um ponto de partida importante para a análise sociológica, a partir da dialética do espaço bourdieusiano, é atentar para o fato de que seres humanos são tanto indivíduos biológicos, quanto agentes sociais constituídos como tais na e pela relação com o espaço social (Bourdieu, 2013, p. 133). Enquanto indivíduos e corpos biológicos, seres humanos (e qualquer outra coisa) estão situados em um *lugar*, estabelecido em termos de extensão, superfície e volume. Assim, o espaço físico é definido como o lugar material ocupado por corpos e objetos: um domínio determinado pela exterioridade recíproca das partes, uma vez que corpos e objetos «não são dotados da ubiquidade física que lhes permitiria estar em vários lugares ao mesmo tempo» (Bourdieu, 2013, p. 133).

No entanto, como alerta o autor, pensar o espaço físico em si mesmo, isolado de qualquer influência social, só é possível como exercício abstrato. Isso porque o espaço em que os indivíduos vivem e se movimentam nunca é neutro: ele é sempre atravessado por relações sociais que o qualificam e lhe dão forma. Em outras palavras, aquilo que a geografia física chama de espaço físico só pode ser concebido como tal quando se abstraem seus usos e apropriações, desconsiderando que ele é, na prática, «um espaço habitado e apropriado, isto é, uma construção social e uma projeção do espaço social, uma estrutura social em estado objetivado» (Bourdieu, 2013, p. 136).

Como dito, seres humanos são, além de corpos biológicos, também agentes sociais. Agentes sociais se situam, ou seja, «têm lugar» relativa e relacionalmente como posição no interior de uma ordem (Bourdieu, 2013, p. 133). O espaço onde se desdobram tais posições não é o espaço físico, mas tende a se realizar nele, «se retraduzir, de maneira mais ou menos

rigorosa, no espaço físico sob a forma de um determinado arranjo distributivo dos agentes e das propriedades» (Bourdieu, 2013, p. 133). Esse é o espaço social, sempre relacional e hierárquico, constituído por uma estrutura de justaposição de posições sociais e sistemas simbólicos. Mais precisamente, trata-se de um espaço abstrato

constituído pelo conjunto dos subespaços ou dos campos (campo econômico, campo intelectual etc.), dos quais cada um deve sua estrutura à distribuição desigual de uma espécie particular de capital, pode ser apreendido sob a forma da estrutura da distribuição das diferentes espécies de capital que funcionam, simultaneamente, como instrumentos e objetos de lutas no conjunto dos campos (Bourdieu, 2013, p. 136).

Da dialética entre espaço físico e espaço social, ou melhor, da naturalização e tradução do segundo sobre o primeiro, Bourdieu propõe, em um movimento leibniziano, como diria Wacquant (2017), a noção de espaço físico reificado ou espaço físico apropriado. Essa noção expressa a correspondência «entre uma determinada ordem de coexistência dos agentes e uma determinada ordem de coexistência das propriedades» (Bourdieu, 2013, p. 133).

Para exemplificar essa dialética e, como apontado por Savage (2011), Wacquant (2017, 2018, 2023), Peters (2022) e pelo próprio Bourdieu (2013), é possível mobilizar tanto a casa cabila quanto o traçado de uma cidade. Na célebre etnografia da casa cabila, Bourdieu (1999) mostra como a disposição material do espaço doméstico funciona como uma espécie de espelho objetivado da ordem social: suas divisões internas, ou oposições homólogas (alto/baixo, luz/sombra, masculino/feminino), traduzem hierarquias sociais em formas espaciais. Assim, o espaço físico organizado de determinada maneira segundo essas oposições se torna espaço físico apropriado, pois nele se inscrevem classificações sociais que, ao serem vividas no cotidiano, passam por um processo de naturalização não apenas material, mas também de reforço ao sistema simbólico.

Segundo Peters (2022), a cumplicidade ontológica da casa cabila tradicional pode ser interpretada à luz da praxiologia e do poder simbólico que Bourdieu desenvolveria posteriormente, uma vez que essa organização do espaço não apenas reflete relações hierárquicas entre homens e mulheres, mas também funciona como mecanismo causal para legitimar e reproduzir desigualdades corporificadas. Desse modo, as relações de dominação são sustentadas pelas «injunções silenciosas» (Peters, 2022, p. 1008) de espaços físicos que simbolizavam, em forma material, concreta, as características objetivas de uma estrutura social e seus sistemas simbólicos.

Como demonstra Bourdieu (1999), ao mover-se pelo espaço físico — que é, ele próprio, espelho de sistemas sociais e simbólicos— «o agente dá seu assentimento corpóreo, silencioso e “espontâneo” às relações de dominação que caracterizam tal coletividade» (Peters, 2022, p. 1009) em um efeito da naturalização que é, também, «uma inscrição imperceptível, nos corpos, das estruturas da ordem social [...] dos deslocamentos e dos movimentos do corpo, das poses e posturas corporais» (Bourdieu, 2013, p. 134). Nesse jogo da dialética bourdieusiana, a socialização humana deve ser vista como um aprendizado pelo corpo do espaço físico, apropriando-se e convertendo estruturas sociais em estruturas espaciais. No caso dos cabilas, essa incorporação fazia com que até em gestos banais (como entrar e sair de casa) adquirissem um significado «cosmogônico que reforça o sistema simbólico inteiro» (Peters, 2022, p. 1008).

Para Bourdieu (2013), de modo análogo à casa cabila, o traçado da cidade pode ser compreendido como espaço físico apropriado na medida em que se materializam estruturas sociais, presentes e passadas, que se objetivam e naturalizam em estruturas espaciais. Segundo sua perspectiva, o traçado da cidade retraduz desigualdades sociais que se inscrevem em ruas, bairros, zonas e edifícios. Ou seja, nos termos bourdieusianos, a estrutura espacial reflete uma divisão social objetivada no espaço físico, uma retradução das diferenças econômicas e culturais, materializadas na cidade por oposições como, por exemplo, entre bairros centrais/periféricos, nobres/estigmatizados, entre outros exemplos. Contudo, o espaço físico apropriado referente ao traçado urbano evidencia uma inscrição simbólica, uma vez que o espaço urbano, ao ser vivido e produzido, produz classificações, distinções e hierarquias, funcionando «simultaneamente como princípio de visão e de divisão, como categoria de percepção e de apreciação; em suma, como estrutura mental» (Bourdieu, 2013, p. 134). Para explorar essa questão, o autor traz como exemplo o caso da capital francesa, Paris.

Como observado por Bourdieu (2013), a estrutura espacial de Paris não apenas reflete uma divisão social objetivada no espaço físico, mas também cristaliza distinções simbólicas na própria divisão espacial da cidade que organizam percepções e práticas. No caso da capital francesa, a oposição entre a margem direita e a esquerda do Rio Sena remete «ao campo de poder entre, grosso modo, a arte e aos negócios» (Bourdieu, 2013, p. 134). Essa oposição exemplifica como o espaço físico apropriado retraduz distinções sociais e culturais de modo que a geografia da cidade se converte em categoria de percepção: a margem esquerda, associada ao campo intelectual e artístico, contrapõe-se à margem direita, ligada ao comércio e aos negócios. Essas divisões operam silenciosamente na forma

de hierarquias tácitas que definem lugares nobres, vergonhosos, zonas de inclusão ou de exclusão, trajetórias de ascensão ou de declínio social.

É nesse contexto que o espaço apropriado se revela pelo exercício do poder, sob a forma sutil da violência simbólica como violência despercebida: por meio das disposições arquitetônicas e urbanísticas, as hierarquias se impõem aos corpos, produzindo reverência, respeito e distanciamento sem a necessidade de palavras explícitas (Bourdieu, 2013, p. 135). Por essa razão, a «simbologia do poder, em razão mesmo de sua invisibilidade» (Bourdieu, 2013, p. 135), revela como o espaço social se inscreve duplamente: na objetividade das estruturas espaciais e nas estruturas subjetivas que são, em parte, o produto da incorporação dessas estruturas objetivadas (Bourdieu, 2013, p. 135). Aqui percebemos como a sociologia urbana de Bourdieu também permite que se explore a noção de *habitus*, uma vez que suas disposições e sentimentos constituem tanto um efeito do cenário sociogeográfico quanto de prática cotidiana dos agentes, contribuindo para reproduzir tal cenário (Peters, 2022, p. 1019). Se a violência simbólica e o *habitus* evidenciam a dimensão incorporada da dominação espacial, é na batalha material e simbólica pelo espaço apropriado que essa dominação se concretiza e se perpetua, já que sua raridade e valor se derivam do fato de serem um dos objetos dessas lutas.

Bourdieu (2013) argumenta que a capacidade de dominar o espaço apropriado depende fundamentalmente do capital possuído pelos agentes. Nesse sentido, para o autor, o capital confere o poder de agentes se apropriarem de bens raros e desejáveis, mantendo distância de pessoas e coisas indesejáveis. Ou seja, agentes possuidores de capital desfrutam da possibilidade de escolher sua localização (habitação) ou acessar facilmente serviços, em uma quase ubiquidade que torna possível o domínio econômico e simbólico do transporte e comunicação (Bourdieu, 2013, p. 137). Por outro lado, os «desprovidos de capital são mantidos à distância física ou simbolicamente dos bens socialmente raros» (Bourdieu, 2013, p. 137), e veem-se acorrentados a um lugar, condenados à convivência forçada com pessoas ou equipamentos menos valorizados.

Resulta daí que a estrutura da distribuição espacial dos poderes, isto é, das propriedades durável e legitimamente apropriadas e dos agentes com oportunidades desiguais de acesso ou de apropriação material ou simbólica (oportunidades que, conforme se viu, definem-se na relação entre a distribuição espacial dos agentes —definidos inseparavelmente como corpos localizados e como detentores de capital— e a distribuição dos bens ou serviços socialmente disponíveis), representa a forma objetivada de um estado das lutas sociais pelo que se pode denominar os lucros do espaço (Bourdieu, 2013, p. 138).

Nesse contexto, o autor permite que a leitura da estrutura espacial da cidade seja lida como a materialização de um estado das lutas pelos lucros do espaço. Tais lutas assumem tanto uma dimensão individual, expressa na mobilidade residencial como indicador de trajetória social, quanto uma dimensão coletiva, que se desenrola em escala municipal, com equipamentos públicos, até nacional, com políticas habitacionais. Seu efeito e causa é a construção de grupos homogêneos de base espacial, ou seja, uma segregação social (Bourdieu, 2013, p. 138). Para o autor, é nesse contexto que surge o «efeito clube» de bairros elitizados, que valorizam simbolicamente seus moradores, e o «efeito gueto», que estigmatiza e concentra a privação.

Segundo Bourdieu (2013, p. 137), lucros espaciais assumem a forma de lucros de localização passíveis de serem analisados em duas classes: a) as rendas de situações associadas à proximidade de coisas (bens, serviços e equipamentos) e agentes (vizinhança) raros e desejáveis ou longe daqueles indesejáveis; b) lucros de posição ou de gradação, ou seja, a qualidade simbólica e o prestígio social associado a um determinado bairro, endereços ou propriedade. Nesse último tipo, é interessante notar que o autor se refere à distância física de bens indesejados segundo uma métrica temporal, ou seja, o poder de deslocamento frente à possibilidade de acesso aos meios de transporte, ou seja, o poder que «o capital, sob suas diferentes formas, confere ao espaço é também, simultaneamente, um poder sobre o tempo» (Bourdieu, 2013, p. 138). Por fim, Bourdieu também destaca que lucros espaciais podem assumir a forma de lucros de ocupação, de forma que a posse de um espaço físico (apartamentos amplos, por exemplo) permite manter distância de introduções indesejadas.

A partir das contribuições de Bourdieu para a sociologia urbana estabelecemos a relação dos elementos trazidos nesta seção com a questão urbana no Brasil e os Planos Diretores Municipais.

## **A Questão Urbana no Brasil e os Planos Diretores**

A questão urbana no Brasil é um tema central em um país de dimensões continentais, com uma desigualdade pronunciada e com a maioria da população vivendo nas cidades —cerca de 87,4% da população, segundo o Censo Nacional de 2022. Conforme ressaltado por Maricato (2001, 2003), o cenário urbano brasileiro é herdeiro de um processo histórico marcado pela colonização, escravização, concentração de terra, renda e poder, cujas expressões mais concretas são as imensas regiões periféricas de pobreza com alta densidade de ocupação, aliadas às dinâmicas de exclusão social. Por outro lado, há bairros e regiões centrais com melhores

condições e ofertas de infraestrutura urbana, preços imobiliários elevados e acesso aos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988.

Essa dialética é produzida na cidade, configurando-a como um sistema de classe, político, institucional de investimento e de troca com o exterior (Castells, 2020). A abordagem marxista esteve muito presente nos estudos urbanos contemporâneos e na fundamentação das pautas dos atores sociais, do sistema de classes, da interação social, do ativismo urbano e da exclusão, e sobre o acesso à terra e à moradia (Kowarick, 1979; Castells, 2020; Harvey, 2014; Lefebvre, 2001). Nessa perspectiva, a estrutura da sociedade está articulada com o fenômeno urbano e, no caso brasileiro, se traduz em urbes com cinturões de pobreza, violência social e simbólica, desigualdade social e falta de infraestrutura urbana adequada para que a população mais vulnerável possa viver com dignidade.

Diante desse cenário, marcado por profundas desigualdades socioespaciais e pela reprodução histórica das estruturas de classe nas cidades, o planejamento urbano no Brasil emerge como tentativa institucional de organizar e intervir sobre essa realidade. Contudo, sua trajetória reflete as contradições presentes na formação social do país. Villaça (1999) identifica três grandes fases históricas do planejamento urbano no Brasil, que acompanham o aprofundamento das contradições presentes nas cidades brasileiras.

A primeira fase vai de 1875 a 1930. Essa fase é marcada por ações pontuais voltadas ao «embelezamento» e controle das populações pobres. Essas ações seguiam a visão higienista e excludente do espaço urbano, com reformas urbanas voltadas para a «modernização» de grandes cidades. Isso incluía revitalização de bairros, expulsão e demolição de cortiços<sup>5</sup>, bem como derrubada de estruturas coloniais, tidas como símbolos do passado. Porém, se a «modernização» tentasse derrubar ou superar as relações políticas, econômicas e simbólicas do período colonial, a sociedade brasileira ainda continuou ligada à essa antiga estrutura colonial, racista e patriarcal, com um Estado que pouco fazia pela reprodução da força de trabalho, mesmo com a pressão do recente trabalho livre (Maricato, 2001). Para Camargo e Bresciani (2021), esse período marcou o primeiro contato entre o urbanismo e a administração pública com «propostas que

---

5 Com o crescimento populacional e o déficit habitacional nas principais cidades do país, como Rio de Janeiro e São Paulo, a procura por moradias no centro urbano era grande. As populações negras, imigrantes e de baixa renda encontraram a solução para sua moradia nos cortiços, isto é, habitações coletivas precárias nas quais diversos moradores alugavam e/ou dividiam quartos, banheiros e outras áreas comuns de uma mesma residência ou terreno. Os cortiços antecederam as casas autoconstruídas nas periferias distantes do centro e, depois de 1980, as favelas (Kowarick, 2013).

abertamente configuraram a urbanização precária como ação irregular, efetivando o ideário das elites dominantes na época» (Camargo e Bresciani, 2021, p. 05).

A partir de 1930, houve muitas mudanças políticas ligadas à regulamentação do trabalho urbano, ao incentivo à industrialização, ao fortalecimento do mercado interno e à diversificação da economia, que incentivaram o crescimento populacional pelo movimento migratório campo-cidade (Maricato, 2001; 2003).

Esse longo período de atuação do Estado brasileiro sobre a temática urbana —que vai até 1990 (Villaça, 1999)— se caracteriza pela profissionalização da administração pública, tentativas de reformas administrativas, ditadura militar e a promulgação da Constituição de 1988 (Camargo e Bresciani, 2021). Na leitura de Villaça (1999), este período foi marcado pela emergência de «planos discursivos», ou seja, havia a produção de inúmeros planos urbanísticos pouco propositivos alicerçados a uma visão ideológica sobre o planejamento urbano como «técnica de base científica, indispensável para a solução dos chamados “problemas urbanos”» (Villaça, 1999, p. 182). Para Camargo e Bresciani (2021), esse período caracteriza-se como um «urbanismo tecnocrático», no qual o insulamento burocrático recorrente na estrutura administrativa brasileira em grande parte do século XX repercutiu na temática urbana.

Por um lado, ao final do século XX, a tragédia urbana brasileira se consolidava com cidades associadas a diferentes males como a violência, poluições diversas, crianças desamparadas, tráfego caótico, enchentes, extensão de periferias urbanas, alta densidade de ocupação do solo e exclusão social (Maricato, 2003). Por outro, como já se manifestava desde meados da década de 1960, as cidades também eram palco de uma intensa articulação popular em torno da temática urbana em oposição ao caráter tecnocrático do planejamento urbano.

Essa movimentação acabou por culminar na inserção da política urbana como política pública na Constituição de 1988 (Bonduki, 2018; Camargo e Bresciani, 2021). Como afirma Bonduki (2018), «embora chamadas de “perdidas”, as décadas de 1980 e 1990 foram um período de grande vitalidade social e política» (Bonduki, 2018, p. 81), uma vez que a população, e especialmente movimentos sociais urbanos e de luta por moradia, participaram de debates, formulação de legislação, políticas públicas e de estratégias para o enfrentamento da problemática urbana, embora ainda limitadas às dimensões legais e institucionais (Bonduki, 2018, p. 81).

Foi somente nesse período, com a democratização do país e a promulgação da Constituição de 1988, que os Planos Diretores se consolidaram

como instrumento de atuação institucional sobre a questão urbana. Segundo Bonduki (2018), houve um pacto de uma nova estratégia baseada no compromisso entre o Estado, o mercado imobiliário, os movimentos sociais e os urbanistas progressistas, em torno da compatibilização entre direito à propriedade, a função social e «a aceitação da produção capitalista da cidade combinada com a garantia do direito à cidade, aos serviços públicos e à habitação» (Bonduki, 2018, p. 81). O processo de apropriação da questão urbana na Constituição foi fruto de uma proposta de Emenda Popular que versava sobre questão imobiliária, habitação popular, transportes e gestão urbana, encaminhada por entidades e movimentos que culminariam mais tarde na consolidação do Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) em escala nacional.

Nesse cenário, a política urbana foi inserida na Constituição Federal, ainda que de forma «desidratada» (Camargo e Bresciani, 2021), pelos artigos 182 e 183, mais tarde regulamentados pelo Estatuto da Cidade, em 2001 (Brasil, 2001). Embora consideradas um avanço normativo, essas políticas são encaradas por parte da literatura como políticas de conciliação, uma vez que não batem de frente com elites econômicas (Bonduki, 2018).

Da Constituição, destacamos o artigo 182, que estabelece que «a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade<sup>6</sup> e garantir o bem-estar de seus habitantes» (Brasil, 1988, art. 182). Ele também indica que os Planos Diretores são os instrumentos básicos de desenvolvimento e expansão urbana. Além disso, ressalta que a propriedade deve cumprir sua função social<sup>7</sup> expressa nestes planos, sob risco de, no limite da aplicação de outros instrumentos, a desapropriação de propriedades com indenização.

Levaria ainda treze anos até que o Estatuto da Cidade<sup>8</sup> regulamentasse tais artigos da Constituição. O Estatuto teve como objetivo estabelecer «as normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da

---

6 A função social da cidade remete à noção de que a cidade deve garantir direitos coletivos como moradia digna, acesso à serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas, patrimônio ambiental e cultural do município, através da justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização, de planos diretores e planejamento urbano participativos. Como afirmam Lacerda *et al.* (2005), esse princípio elege a inclusão social como novo paradigma da gestão urbana.

7 É a ideia que a propriedade privada só é legitimada se cumprir com uma finalidade socialmente útil, ou seja, se atender não apenas aos interesses do proprietário, como também do bem-estar coletivo.

8 Segundo Bonduki (2018) «o projeto original do Estatuto da Cidade era bem diferente do aprovado pelo Congresso doze anos depois, sendo bem mais detalhado, com 72 artigos» (Bonduki, 2018, p. 125).

propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental» (Brasil, 2001). Nessa legislação, o Plano Diretor aparece submetido aos princípios constitucionais da função social da cidade, função social da propriedade, da gestão democrática e da sustentabilidade ambiental, princípios relacionados ao desenvolvimento nacional e à justiça social (Lacerda *et al.*, 2005).

No Estatuto também se encontra o detalhamento do formato, das obrigatoriedades e da função do Plano Diretor, bem como da gestão democrática da cidade. Seu detalhamento evidencia a centralidade dos planos, agora com status jurídico e político na política urbana brasileira, determinando que municípios com mais de 20 mil habitantes sejam obrigados a elaborar Planos Diretores participativos, a fim de que o planejamento e a gestão territorial fossem meios para a construção de uma cidade mais justa, democrática e sustentável. A gestão democrática se daria pela participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade na construção, implantação, acompanhamento e revisão a cada 10 anos (Lacerda *et al.*, 2005, p. 60). Portanto, de acordo com Villaça (1999), antes de 1988, a concepção de elaboração de planos urbanos era predominantemente tecnocrática pela administração local, mas após 1988, a necessidade de participação social passou a demandar um esforço maior do governo municipal na interação com outros agentes.

Nesse cenário, observa-se que o Plano Diretor é considerado um instrumento técnico fundamental para regular a expansão da urbanização e o uso do solo nas cidades, mas a maneira como o território é ocupado, organizado e usado é algo eminentemente social e de cunho político (Alfonsin *et al.*, 2022). Os princípios e a orientação do planejamento participativo estão centrados na discussão com a população das diretrizes e prioridades da gestão territorial e urbana, além de pensar o desenvolvimento da cidade. Considerando esta trajetória, é importante enxergar o Plano Diretor de forma mais ampla do que um documento técnico desvinculado da política (Souza e Marx, 2020).

Além de ser o instrumento básico de planejamento urbano do qual todos os demais instrumentos da política urbana «devem guardar estreita relação e harmonizar-se com seus princípios, diretrizes e normas» (Lacerda *et al.*, 2005, p. 56), os Planos Diretores assumem um caráter estratégico e normativo. Como identificam Lacerda *et al.* (2005), esse caráter é estratégico porque suas propostas são respaldadas em diagnósticos sobre sua cidade-objeto e no futuro desejado pela indicação dos meios (instrumentos, ações e prazos) capazes de enfrentar os problemas identificados pela convergência possível de interesses de agentes públicos e privados. Segundo os autores, ele é também normativo, pois, além de fazer parte

da estrutura legal do Estado brasileiro, também disciplina espaços, impõe limites e regula a conduta dos indivíduos quanto à utilização do solo urbano (Lacerda *et al.*, 2005, p. 57).

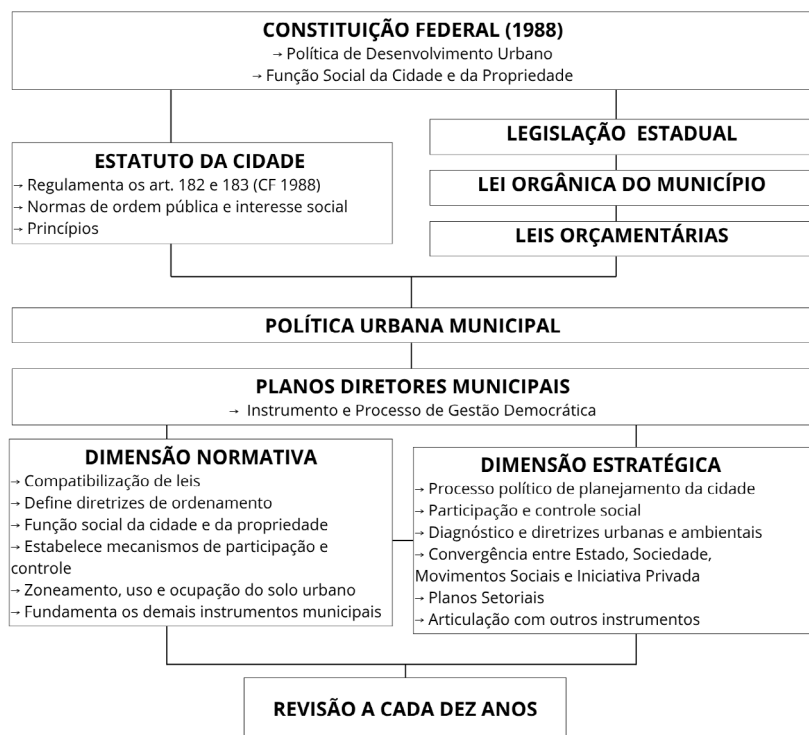


FIGURA 2. Planos Diretores Municipais e suas dimensões

Muitos municípios, mesmo antes do Estatuto da Cidade, já iniciavam a proposição de Planos Diretores, ainda que em outros formatos. Contudo, foi a partir da terceira fase (Villaça, 1999), desde 1990, no contexto de muitas mudanças significativas na esfera política, econômica e cultural no Brasil, e de seus impactos no processo de politização do planejamento urbano, que a problemática urbana passou a ser pautada diretamente pelos atores interessados na sua resolução (Souza e Marx, 2020). Há de se notar, contudo, que, como outros países, o Brasil sofreu impactos da reestruturação produtiva internacional e os ajustes de inspiração neoliberal, com consequências na área do acesso a direitos básicos, na reprodução de uma cidadania exercida restritamente e com uma dramática concentração de renda e exclusão social que, em realidade, aprofundou processos violentos de uma sociedade que nunca rompeu com suas características históricas de raízes coloniais e formas de dominação externas

e internas (Maricato, 2001). Nesse contexto, para Oliveira e Nicolini (2024, p. 2), o Estatuto da Cidade representava, por um lado, a vitória dos movimentos sociais e da sociedade civil, mas, por outro, também representava a introdução do ideário neoliberal sob a produção das cidades.

Nesse sentido, apresentamos o caso da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) de Porto Alegre/RS, a fim de ilustrar as contradições presentes entre a função social da propriedade e o avanço do neoliberalismo sobre a cidade, uma vez que «a formulação e revisão de um plano diretor é um processo onde grupos de interesse podem atuar e barganhar para atingir seus objetivos» (Souza e Marx, 2020, p. 239). Com isso, ao mobilizarmos o instrumental teórico bourdieusiano, evidenciamos que o Plano Diretor, ou seja, o traçado urbano, assim como sua formulação e revisão, exemplifica que não se trata apenas de um instrumental técnico-político, mas sim um processo que remete à dialética do espaço, especialmente à noção de espaço físico apropriado, ou seja, a face concreta e material dos sistemas simbólicos e das estruturas sociais do espaço social.

### **A revisão do Plano Diretor de Porto Alegre como processo de lutas materiais e simbólicas**

Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, embora apresente queda em sua população residente, possui atualmente 1.332.845 habitantes (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco). A cidade, como demais capitais brasileiras, também concretiza no espaço físico desigualdades e distinções de sua estrutura social.

O primeiro Plano Diretor de Porto Alegre, de 1979<sup>9</sup>, remete ao período da ditadura militar e possuía um caráter eminentemente tecnocrático e estatal, constituindo-se como um processo sem participação social (Souza e Marx, 2020). Segundo estudo de Souza e Marx (2020), o Estado atuava como ator predominante e monopolizava a produção legítima do espaço urbano, tratando a cidade como um problema técnico, uma extensão da racionalidade administrativa, e não como um campo de disputa social. À luz de Bourdieu (2013), esse monopólio pode ser compreendido como uma forma de dominação simbólica inscrita no espaço físico, na qual o Estado impôs uma visão legítima do planejamento urbano. Em outros termos, uma apropriação do espaço por uma visão tecnocrática como única forma de planejamento urbano.

---

9 Embora tenha havido um plano em 1959, ele não abrangia todo território da cidade, tendo sido necessárias complementações ao longo das décadas de 1960 e 1970. Assim, a literatura costuma considerar que somente em 1979 é que foi instituído o primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

Desde a redemocratização e a Constituição de 1988, Porto Alegre passou a ter uma posição pioneira na implementação de políticas progressistas (Fedozzi, 2023). De 1989 a 2004, a cidade se destacava com políticas urbanas participativas, como o Orçamento Participativo<sup>10</sup>, os Conselhos Municipais de Políticas Públicas —entre eles o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), responsável por zelar pela legislação urbana, deliberar sobre planos, aprovar projetos especiais e debater o Plano Diretor— e a realização de Congressos da Cidade<sup>11</sup>, além de ter sido palco do nascimento do Fórum Social Mundial<sup>12</sup>. Foi nesse período democratizante (Fedozzi, 2023) que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) foi elaborado, em 1999. O PDDUA foi reivindicado como uma demanda popular e elaborado, antes mesmo da obrigatoriedade pelo Estatuto da Cidade. Como observam Souza e Marx (2020), o Plano de 1999 representou uma inflexão no campo urbano com a presença de múltiplos agentes (sociedade civil, movimentos sociais, entidades técnicas e mercado imobiliário) e a transformação do Estado em mediador de forças.

Embora mais aberto e participativo e com uma pluralidade de arenas de discussão (como fóruns, congressos e grupos de trabalho), sua elaboração não eliminou as assimetrias do espaço social. Conforme levantado por Souza e Marx (2020), o setor da construção civil se inseriu no processo de elaboração do Plano com assessoramento técnico e capacidade de mobilização e convencimento de trabalhadores do setor em defesa de incentivos fiscais, flexibilizações e desregulamentações urbanísticas e menos controle social sobre projetos; ao passo que a sociedade civil apon-tava dificuldade na compreensão de termos técnicos e burocráticos que conduziram boa parte dos debates, enquanto tentava afirmar agendas ligadas à moradia, meio ambiente e patrimônio cultural e histórico.

Como observam Oliveira e Nicolini (2024), já sob o regime da governança social-liberal entre 2005-2016 (Fedozzi, 2023) e o contexto dos preparativos da Copa do Mundo, a cidade passou por um processo de transformação das práticas de planejamento urbano através da incorporação da lógica gerencialista, de flexibilização das normas urbanísticas e de

---

10 O Orçamento Participativo (OP) é um processo pelo qual a população decide, de forma direta, a aplicação dos recursos em obras e serviços que serão executados pela administração municipal.

11 Os Congressos das Cidades foram eventos realizados desde 1993 em Porto Alegre para discussão do planejamento urbano do município com base na participação popular.

12 O FSM foi um espaço criado por movimentos sociais e organizações da sociedade civil em contraposição ao Fórum Econômico Mundial, que vinha reunindo anualmente líderes empresariais e políticos em Davos, na Suíça, para discutir questões do capitalismo globalizado.

aprofundamento das relações entre o setor público e privado, um posicionamento alinhado com a recém-criada lei de parcerias público-privadas do município. Nesse contexto, foi realizada a primeira revisão do PDDUA em 2010, como previsto no Estatuto da Cidade.

Como observado por Souza e Marx (2020), embora esse processo tenha contado com a participação da sociedade civil, entidades e associações de bairro, é possível identificar uma crescente influência do setor da construção civil que considerava o PDDUA de 1999 ainda demasiadamente regulatório. Segundo as autoras, o Estado serviu como mediador formal, mas as estratégias adotadas pelo setor da construção civil serviram como canal legitimado pela prefeitura para inclusão de demandas desse setor. Além disso, as autoras identificaram uma condução apressada, fruto de uma decisão deliberada pelo poder público e da capacidade de mobilização de capitais econômico, social e cultural do setor da construção civil em influenciar no processo de revisão. O setor contratava assessoramento técnico, transporte e alimentação para que trabalhadores fossem aos espaços de debate para votar a favor dos interesses de seus empregadores.

O caso de 2010 ilustra como os interesses particulares de setores interessados (neste caso, construção civil) podem traduzir-se em normas jurídicas, transformando relações sociais de força em formas legítimas de ordenamento territorial. Com base em Bourdieu (2013), podemos observar que houve um processo de conversão de capital econômico por parte desses setores (capacidade de participação em audiências por comitivas) em capital simbólico e político. Os auditórios tomados por trabalhadores da construção civil (Souza e Marx, 2020) expressam uma apropriação simbólica do espaço político que naturaliza a hegemonia do capital econômico sob o disfarce de participação popular.

Após 10 anos desde a última revisão do PDDUA, realizada em 2010, a cidade deveria iniciar um novo processo de revisão do Plano Diretor. Esse processo tem sido, até hoje, o mais conturbado (Oliveira *et al.*, 2021; Oliveira e Nicolini, 2024). A nova revisão do PDDUA deveria ocorrer em 2020. Este foi um processo problemático, por sofrer atrasos, pandemia e mobilização social para que o plano que se iniciasse oficialmente a revisão do Plano Diretor (Oliveira *et al.*, 2021).

No ano de 2019, foram iniciados Planos de Ação Regional, impulsionados pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB/RS), pressionando a realização de oficinas de participação social pela Prefeitura de Porto Alegre. Em 2020, a pandemia da COVID-19 interrompeu este processo, que foi sendo retomado somente em 2022. No meio deste cenário conturbado, foi criado o coletivo ATUA-POA, coletivo de movimentos que reivindicavam uma

maior participação social na revisão do Plano e nos debates sobre outros projetos que estavam sendo criados por fora das discussões do PDDUA. Esses projetos fragmentavam a cidade em planos-projetos estratégicos de revitalização e requalificação urbana, como exemplificam os planos de requalificação para as regiões do 4º Distrito e do Centro Histórico.

Somado a esse cenário, ainda houve uma acirrada eleição em 2023 do CMDUA, o que indicava que as disputas em torno da revisão do PDDUA também seriam intensas. As eleições para o CMDUA demonstraram a força do mercado imobiliário e do setor da construção civil ao mobilizarem recursos financeiros significativos, como transporte e apoio logístico, nos dias de votação (Fedozzi *et al.*, 2024). Novamente, como em 2010, o poder econômico converteu-se em poder político, garantindo que recursos materiais se convertessem em posições de poder institucional e, assim, que determinassem a definição legítima do uso e ocupação do solo.

Discursos oficiais como o proferido pelo ex-prefeito de Porto Alegre, Nelson Marchezan Jr. —de que «não será ninguém mais do que a elite da comunicação, a elite empresarial e a elite política que farão as reformas tão necessárias. Delegar isso ao “Seu João” e à “Dona Maria” é irresponsabilidade» (Fedozzi, 2023)—, evidenciam o efeito simbólico de distinção e exclusão que restringiram a competência sobre o planejamento urbano às elites econômicas e técnicas, deslegitimando a voz popular. O exemplo vai perfeitamente ao encontro do que observou Bourdieu (2013): o poder se exerce sob a forma mais sutil da violência simbólica.

A revisão prevista para 2020, até o presente (2025), não se concluiu. O início das primeiras movimentações que fizeram menção à revisão do Plano data de meados de 2016, já sob uma coalizão neoliberal-conservadora (Fedozzi, 2023). Segundo Fedozzi (2023), essa coalizão consolidou um processo desdemocratizante na cidade, estabelecendo uma «política urbana mais restrita à participação da cidadania e orientada para a flexibilização das normas que regulam o uso e a ocupação do solo urbano» (Fedozzi, 2023, p. 128). O processo de revisão tornou-se fragmentado, prolongado e criticado pela sociedade civil, alguns setores técnicos e acadêmicos e movimentos sociais, principalmente pelo cancelamento do convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e com a contratação de consultoria internacional para realizar o processo de leitura da cidade (Lahogue e Marx, 2024; Alfonsin e Winckler, 2025; Nuñez, 2025).

Podemos citar duas constatações desses setores no atual processo de revisão do PDDUA. A primeira refere-se à fragmentação não somente do próprio processo de revisão, como identificado por Oliveira e Nicolini (2024), mas também do próprio Plano Diretor, por meio do uso excessivo

da criação de planos-projetos para determinadas áreas da cidade; a segunda trata da restrita participação popular que pode ser simbolicamente identificada na última grande movimentação em torno da revisão do Plano: a audiência pública realizada em 2025.

Segundo Alfonsin *et al.* (2023), a Prefeitura de Porto Alegre, sob o discurso de agilidade administrativa e modernização da gestão urbana, substituiu o processo integral e participativo de revisão do Plano Diretor por uma política fragmentada de planos parciais e leis pontuais direcionadas a regiões estratégicas do território, como o Centro Histórico e o 4º Distrito. A análise detalhada dos autores evidencia que tais instrumentos atendem prioritariamente aos interesses do mercado imobiliário, ao promoverem a retirada da centralidade da habitação de interesse social, a ampliação do potencial construtivo —demanda histórica do setor— e a concessão de incentivos e isenções fiscais para estimular investimentos privados nessas áreas (Marx, 2022; Soares *et al.*, 2022). Esse conjunto de medidas constituiu-se como um regime de exceções urbanísticas no qual o Estado, ao criar condições legais e territoriais favoráveis ao mercado imobiliário, objetivou relações de força do espaço social no espaço físico.

Seguindo com uma leitura bourdieusiana, observamos que a produção de lucros espaciais (benefícios econômicos, simbólicos e de localização) concentra-se nos agentes dotados de maior capital econômico e político, enquanto as populações locais, frequentemente excluídas dos processos decisórios, observam o espaço urbano configurando-se sob a lógica da valorização imobiliária. Em outros termos, podemos apontar que esses planos-projetos de exceção operam como mecanismos de produção e distribuição desigual de lucros espaciais, legitimados pela retórica técnica e simbólica da regeneração urbana que mascara interesses privados que determinam a forma e o ritmo da produção do espaço urbano.

Quanto à participação social, o processo de revisão do PDDUA, entre 2019 e 2025, revela um esvaziamento sistemático (Fedozzi, 2023). Desde o início do processo, muitas reuniões que previam a participação social ocorreram em formato virtual, em horário comercial ou, ainda, em espaços privados e corporativos que limitavam a presença de movimentos sociais e sociedade civil (Oliveira e Nicolini, 2024). Como observado por Oliveira e Nicolini (2024), a ausência de transparência no diálogo entre os acordos da Prefeitura com a consultoria internacional e a sociedade civil e a substituição da UFRGS —instituição pública de ensino, pesquisa e extensão, que elaborava metodologias participativas— pela equipe técnica da Prefeitura ilustram a reconfiguração do espaço participativo que antes era concebido como arena democrática, convertido em um espaço

burocrático e controlado, onde o acesso é seletivo e a linguagem técnica reproduz uma barreira simbólica à participação popular.

Foi somente em 2025 que a Prefeitura apresentou a minuta de lei do novo Plano Diretor, transformado de PDDUA para Plano Diretor Urbano Sustentável (PDUS), complementado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Como observado por Nuñez (2025), a revisão do Plano Diretor revela a polarização clara entre dois blocos sociais com visões opostas. De um lado, um bloco empresarial mais homogêneo e majoritariamente formado por entidades representativas do setor produtivo e do mercado imobiliário, institutos empresariais e *think tanks* liberais, que apoiam a nova proposta que se baseia na livre iniciativa, crescimento econômico, flexibilização urbanística, valorização imobiliária e densificação urbana. Em contraposição, um bloco mais heterogêneo e amplo aglutina associações comunitárias, movimentos sociais, organizações ambientais, entidades sindicais, grupos culturais, grupos feministas, negros, indígenas e LGBTQIAP+ e instituições acadêmicas, em torno da concepção de uma cidade baseada na sua função social, na justiça urbana, na sustentabilidade e na democratização do planejamento.

Tal diferença de blocos, como bem afirma o autor, não é apenas quantitativa, mas também simbólica. Com base na leitura bourdieusiana e complementando o ensaio de Nuñez (2025), podemos perceber que o bloco empresarial detém um predomínio de poder econômico e simbólico legitimado por se apresentar como portador de uma «competência técnica» e supostamente neutra para o desenvolvimento urbano. Ao buscar preservar o monopólio sobre a produção legítima do espaço por uma linguagem técnica e com a proposição de projetos voltados à valorização imobiliária e flexibilização urbanística, a nova proposta do Plano Diretor converte-se em instrumento de consagração de dominação não apenas objetiva, mas também simbólica, dos interesses desse bloco. Nesse contexto, a cidade é tratada como ativo econômico e o espaço urbano como mercadoria portadora de lucros espaciais. Assim, com o controle sobre os espaços de debate e marcos legais, o bloco econômico transforma o espaço físico (traçado da cidade, limites construtivos, uso do solo) em espaço físico apropriado, isto é, em território no qual a sua dominação social se inscreve materialmente pela conversão de capital econômico em poder político.

Em oposição, o bloco de entidades e movimentos sociais reivindica a efetiva destinação das infraestruturas urbanas públicas e privadas à sua função social, baseando-se em princípios de democratização do planejamento e na ampliação da participação social. No entanto, ocupa uma posição subordinada na estrutura das forças em jogo, pois não encontra

o mesmo reconhecimento institucional por parte do Estado, que deveria agir, legalmente, como mediador entre as diferentes forças presentes no embate político do processo de revisão do Plano Diretor. Já o bloco econômico, identificado por Nuñez (2025), busca reproduzir no espaço urbano as hierarquias do espaço social, consolidando zonas de privilégio, mercantilização e distinção social, ao passo que o bloco popular luta por desnaturalizar essa dominação, reconstruindo o espaço urbano como bem comum e retomando os princípios legais presentes no Estatuto da Cidade.

A Audiência Pública realizada em agosto de 2025 pode ser vista como a expressão mais visível da violência simbólica que marca o processo de revisão do Plano Diretor até hoje. Como observado por Alfonsin e Winckler (2025), o evento, fundamental para o processo de revisão do Plano, foi marcado por irregularidades formais e por encenações de participação. As autoras descrevem um cenário de vaias direcionadas aos representantes da sociedade civil, de cerceamento do tempo de fala e de corte de microfones. Em outras palavras, um rito de deslegitimação, destinado a cumprir a formalidade da escuta sem efetiva participação social.

O cenário onde se desenrolou o evento já demonstra como a Audiência Pública, ao invés de espaço democrático, tornou-se um espaço físico apropriado, um território controlado, no qual o bloco econômico, aliado ao poder público, se impôs por meio da manipulação das forças e símbolos da democracia participativa. Como descrevem Alfonsin e Winckler (2025), a própria iluminação do espaço direcionada apenas para o palco, reservado aos representantes políticos e corpo técnico, enquanto o restante do espaço, ocupado por movimentos e sociedade civil, permanecia à sombra, já ilustrava, em termos bourdieusianos, a naturalização da exclusão e da desigualdade. Além disso, a própria maneira como os presentes ocuparam as cadeiras do auditório espelha a estrutura de poder espaço de construção do planejamento urbano dessa revisão do DPDU: ao centro, numa localização privilegiada para ser visto e ouvido, estavam os cargos comissionados e representantes do bloco econômico; já nas extremidades e, especialmente à esquerda, movimentos sociais e entidades da sociedade civil, numa penumbra que dificultava não apenas o encontro entre os presentes, como a leitura dos cartazes de protesto. Nota-se, portanto, uma geografia de poder reproduzida no espaço físico da audiência.

Em síntese, o processo de revisão do principal instrumento de planejamento urbano das cidades brasileiras, o Plano Diretor, revela-se como um espaço de disputas materiais e simbólicas, no qual diferentes agentes mobilizam capitais em busca de impor suas visões legítimas de cidade. O planejamento urbano, portanto, expressa uma correlação de forças entre

as capitais, sendo o espaço urbano o território onde hierarquias se inscrevem materialmente. O caso de Porto Alegre é ilustrativo, pois permite compreendermos como a dominação de agentes e a legitimação de projetos urbanos não se dá apenas através de meios institucionais, mas também pelos processos simbólicos de naturalização de visões tecnocráticas e mercantilizadas do espaço urbano.

### **Considerações Finais**

A estrutura da sociedade está articulada com o fenômeno urbano e, no caso brasileiro, se traduz em urbes com cinturões de pobreza, violência social e simbólica, desigualdade social e falta de infraestrutura urbana adequada para que a população mais vulnerável possa viver com dignidade.

Consideramos que Bourdieu (2013) oferece uma chave importante e complementar à interpretação marxista da cidade. Enquanto esta privilegia as contradições materiais de classes e de produção do espaço urbano, Bourdieu permite compreender como essas contradições se inscrevem e se reproduzem também no plano simbólico, por meio de percepções, disposições e práticas cotidianas dos agentes urbanos. O autor também nos possibilita expandir as percepções acerca das demandas dos movimentos sociais urbanos, indo além do acesso material à terra e à moradia, destacando a importância do reconhecimento simbólico de sua presença e pertencimento à cidade.

Neste artigo, a partir da leitura bourdieusiana, entendemos que a estrutura do espaço urbano não é um palco neutro, mas um espaço de forças ativo que, por meio de dispositivos como os lucros espaciais, produz e naturaliza hierarquias sociais, deslocando o entendimento sobre a política urbana e o Plano Diretor, seu principal instrumento. O espaço, entendido como operador ativo de dominação, permite que se analise os instrumentos que regulam a produção do espaço urbano para além de meras ferramentas técnicas de ordenamento territorial, para se revelarem como dispositivos políticos centrais nas lutas pela cidade, especialmente cristalizadas em momentos como a sua revisão.

No estudo sobre Planos Diretores e políticas urbanas pela lente bourdieusiana, revela-se uma leitura promissora e pertinente sobre a cidade, que se traduz como forma objetivada de um estado de lutas sociais e do lucros do espaço. Esses diferentes tipos de lucros espaciais convertem diferenças econômicas e culturais em vantagens desiguais de habitar a cidade, naturalizando distinções entre inclusão e exclusão, centralidade e marginalidade. O Plano Diretor constitui um espaço privilegiado onde essas lutas são travadas institucionalmente e onde se estabelecem

definições sobre regimes urbanos como zoneamento, parcelamento do solo, destinação de equipamentos públicos e regulação do uso e da ocupação do solo. Além disso, materializa no espaço físico, de forma cristalizada e duradoura, determinadas visões de mundo, interesses de classe e arranjos de poder e, portanto, conforma o espaço físico em espaço físico reificado.

No caso específico da revisão do Plano Diretor de Porto Alegre, identificamos que a transformação do espaço urbano, na qual os setores dominantes (mercado imobiliário, elites técnicas, organismos internacionais) projetam no espaço físico zonas flexibilizadas, de exceção, como ilhas de rentabilidade, um espaço físico fatiado e mercantilizado com planos específicos, como é o caso do 4º Distrito e o Centro Histórico. O espaço físico foi reorganizado para restringir o acesso de grupos subalternos e valorizar zonas de investimento. Em Porto Alegre, as decisões sobre altura das edificações, uso do solo e índices urbanísticos não são neutras, traduzem e reforçam uma hierarquia social objetivada no território, na qual os agentes detentores de determinadas capitais definem parâmetros legítimos de desenvolvimento urbano.

A partir do referencial de Bourdieu, podemos compreender a luta de classes estabelecida na cidade de Porto Alegre em que agentes (técnicos, gestores, empresários e movimentos sociais) disputam o monopólio legítimo de definir o que são os limites da função social da propriedade e da cidade. Esta luta simbólica pela definição legítima do espaço, onde o domínio técnico-burocrático atua como forma de capital simbólico, legitima certas intervenções em detrimento de outras, como a definição de mais Áreas de Especial Interesse Social (AEIS) e a produção da Habitação de Interesse Social (HIS) para a população mais vulnerável e de baixa renda, por exemplo. O processo de revisão do Plano Diretor é, portanto, uma arena de disputa entre agentes que mobilizam capitais na definição do uso legítimo do espaço urbano.

Seria importante ressaltar que as contribuições teóricas de Bourdieu podem ir além, relacionando, por exemplo, a maior regulação da cidade, com o uso de instrumentos de gestão urbana, com a compreensão das dimensões de classe, gênero e raça que operam no tecido urbano. Isso nos instiga a olhar para a obra de Bourdieu com mais atenção para perceber as interações sociais e os fatores subjetivos que podem ser compreendidos por meio das disposições dos agentes, de seu capital econômico e cultural. Através da análise das posições sociais (conceito relacional), das disposições (*habitus*) e das tomadas de posição (Bourdieu, 2014), a arena participativa e o embate político vão se constituindo na elaboração do plano diretor.

Outra dimensão interessante seria a dimensão do Estado, a partir de reflexões do que o Estado produz, como demonstrado por Bourdieu em uma pesquisa sobre o mercado da casa própria e do Estado, problematizando temas como ser locatário ou proprietário e a decisão de comprar e não alugar (Bourdieu, 2014). Neste caso, Bourdieu analisa o mercado da casa própria, da produção e da circulação econômica e da dimensão simbólica que é a casa. Esta dinâmica é produzida no Plano Diretor, onde a moradia é um dos elementos centrais da política pública urbana e do processo de revisão do plano diretor. A densificação da cidade e o aumento da altura em novas edificações poderiam ser considerados um dos elementos da disputa entre os atores sociais nas discussões sobre o plano. O direito à moradia tem uma relação intrínseca com a produção da cidade e a dimensão simbólica e subjetiva do que representa a casa e a relação com a cidade.

Por último, é bom enfatizar, como diria Bourdieu, que a simples formalização jurídica não é suficiente para romper com as estruturas de dominação espacial, pois a efetividade dos instrumentos também depende da capacidade (do processo) de agentes em acumular capital simbólico suficiente para alterar percepções e práticas legitimadas de produção do espaço. Por essa razão, a complementaridade entre o autor e os demais autores da Sociologia Urbana é não apenas pertinente, mas necessária, uma vez que a abordagem bourdieusiana, ao evidenciar as dimensões simbólicas e relacionais do poder, aprofunda e complexifica as análises estruturais e materiais do espaço urbano, contribuindo para uma compreensão mais abrangente dos processos de produção do espaço urbano.

### **Contribución de autoría**

Joana Winckler y Vanessa Marx cumplieron con todas las fases CRediT.

### **Fuente de financiamiento**

El presente trabajo se realizó con apoyo del Consejo Nacional de Desarrollo Científico y Tecnológico de Brasil (CNPq).

### **Potenciales conflictos de interés**

Ninguno.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alfonsin, B. de M., Lahorgue, M. L. e Marx, V. (2022). O plano diretor de Porto Alegre: entre alterações e resistências. Em V. Marx, L. J. Fedozzi e H. Á. Campos (orgs.), *Reforma urbana e direito à cidade. Porto Alegre* (pp.169-189). (1.ª ed.). Letra Capital.

Alfonsin, B. e Winckler, J. (2025). Crônica sobre uma bizarra audiência pública do plano diretor em Porto Alegre. *Brasil de Fato*. <https://www.brasildefato.com.br/colunista/observatorio-das-metropoles-nucleo-porto-alegre/2025/08/13/cronica-sobre-uma-bizarra-audiencia-publica-do-plano-diretor-em-porto-alegre/>

Allen, C. (2008a). *Housing Market Renewal and Social Class*. (1.ª ed.) Routledge.

Allen, C. (2008b). Gentrification ‘research’ and the academic nobility: a different class? *Internacional Journal of Urban and Regional Research*, (32), 181-185. <https://doi.org/10.1111/j.1468-2427.2008.00770.x>

Bonduki, N. G. (2018). Dos movimentos sociais e da luta pela reforma urbana na Constituinte ao Estatuto da Cidade (1981-2001). Em N. Bonduki (org.), *A luta pela reforma urbana no Brasil* (pp. 81-136). Instituto Casa da Cidade.

Bourdieu, P. (1999). A casa kabyle ou o mundo às avessas. *Cadernos de Campo (São Paulo, 1991)*, 8(8), 147-159. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v8i8p147-159>

Bourdieu, P. (2013). Espaço físico, espaço social e espaço físico apropriado. *Estudos avançados*, 27(79), 133-144. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142013000300010>

Bourdieu, P. (2014). *Sobre o Estado. cursos no Collège de France (1989-92)*. (1.ª ed.). [R. Freire d’Aguilar, trad.]. Companhia das Letras.

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Brasil. (2001). Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)

Butler, T. e Robson, G. (2003). Negotiating Their Way. The middle classes, gentrification and the deployment of capital in a globalising metropolis. *Urban Studies*, 40(9), 1791-1809. <https://doi.org/10.1080/0042098032000106609>

Camargo, M. F. e Bresciani, L. P. (2021). A consolidação da política pública urbana no Brasil um estudo sobre o desenvolvimento da temática no século XX. VIII Encontro Brasileiro De Administração Pública (Ebap). Gt 2 Análise de Políticas Públicas. Sociedade Brasileira de Administração Pública, <https://sbap.org.br/ebap/index.php/home/article/view/102>

- Castells, M. (2020). *A questão urbana*. (7.ª ed.). [A. Caetano, trad.]. Paz e Terra.
- Fabiani, J.-L. (2016). *Pierre Bourdieu. Un structuralisme héroïque*. Éditions du Seuil.
- Fedozzi, L. (2023). O retrocesso da participação e a contrarreforma urbana. Em V. Marx, L. J. Fedozzi e H. Á. Campos (orgs.), *Reforma urbana e direito à cidade*. Porto Alegre (pp. 115-139). (1.ª ed.). Letra Capital.
- Fedozzi, L., Marx, V. e Nuñez, T. (2024). Retomar e avançar a gestão democrática em Porto Alegre, no OP, nos Conselhos Municipais e no Planejamento Urbano e Ambiental. Em J. B. Pinto (ed.), *Observatório das Metrópoles nas Eleições. Um outro futuro é possível*. Porto Alegre (pp. 36-44). (1.ª ed.). Letra Capital.
- Harvey, D. (2014). *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. [J. Camargo, trad.]. (1.ª ed.). Martins Fontes.
- Kowarick, L. (1979). *A espoliação urbana*. Paz e Terra.
- Kowarick, L. (2013). Cortiços: a humilhação e a subalternidade. *Dossiê: as Ciências Sociais e o Espaço, Tempo Social*, 25(2), 49-77. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702013000200004>
- Lacerda, N., Marinho, G., Bahia, C., Queiroz, P. e Pecchio, R. (2005). Planos diretores municipais: aspectos legais e conceituais. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, 7(1), 55. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2005v7n1p55>
- Lahire, B. (2017). Os limites do conceito de campo. Em J. Souza e U. Bittlingmayer (orgs.), *Dossiê. Pierre Bourdieu* (pp. 29-80). (1.ª ed.). Editora da UFMG.
- Lahorgue, M. L. e Marx, V. (2024). Plano diretor e participação social: uma relação (ainda) mal resolvida. *Brasil de Fato RS*. <https://www.brasildefato.com.br/colunista/observatorio-das-metropoles/2024/03/20/plano-diretor-e-participacao-social-uma-relacao-ainda-mal-resolvida>
- Lefebvre, H. (2001). O direito à cidade. [R. E. Frias, trad.]. Centauro.
- Machado, E. G. (2008). Planejamento e agentes urbanos no Brasil. *Pensar. Revista de Ciências Jurídicas*, 13(1), 95-106. <https://doi.org/10.5020/23172150.2012.95-106>
- Maricato, E. (2001). *Brasil, cidades. Alternativas para a crise urbana*. Vozes.
- Maricato, E. (2003). Metrópole, legislação e desigualdade. *Estudos Avançados, São Paulo II. Habitação*, 17(48), 151-167. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000200013>
- Marx, V. (2022). *4.º Distrito a partir do olhar dos atores sociais no Bairro Floresta*. (1.ª ed.). Editora da UFRGS/CEGOV

- Moraes, W. D. B. (2025). La noción de experiencia en la sociología bourdieusiana: con y más allá de Bourdieu. *Desde el Sur*, 17(3), e0060. <https://doi.org/10.21142/DES-1703-2025-0060>.
- Nuñez, T. (2025). A economia política do plano diretor de Porto Alegre. *Brasil de Fato*. <https://www.brasildefato.com.br/columnista/observatorio-das-metropoles/2025/09/09/a-economia-politica-do-plano-diretor-de-porto-alegre>
- Oliveira, C. M. de e Nicolini, I. (2024). Revisão de Planos Diretores no neoliberalismo avançado: o caso de Porto Alegre/RS. *Cadernos Metr pole*, 26(61), e6160374. <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/60374>
- Oliveira, C. M. de, Oliveira Filho, J. T. de e Marx, V. (2021). Atraso, pandemia, mudan a de governo e mobiliza a social: marcas do processo de revis o do plano diretor de Porto Alegre. Em B. Fleury e Silva, C. Serra Amancio, P. Rossi y T. A. Trindade (eds.), *A cidade em disputa. Planos diretores e participa a no cen rio da pandemia* (pp. 249-271). (1.  ed.). Lutas Anticapital.
- Park, R. (1979). A cidade: sugest es para a investiga a do comportamento humano no meio urbano. Em O. G. Velho (org.), *O fen meno urbano* (pp. 26-68). (4.  ed.). Zahar.
- Peters, G. (2013). Habitus, reflexividade e neo-objetivismo na teoria da pr tica de de Pierre Bourdieu. *Revista Brasileira de Ci ncias Sociais*, 28(83), 47-71. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092013000300004>
- Peters, G. (2017). De volta   Arg lia: a encruzilhada etnossociol gica de Bourdieu. *Tempo Social*, 29(1), 275-303. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2017.104448>
- Peters, G. (2022). A caminho da cidade: momentos decisivos na teoriza a do espa o geogr fico em Bourdieu. *Sociedade e Estado*, 37, 1003-1025. <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202237030011>
- Pierre Pin on-Charlot, M. e Pin on, M. (2018). Social power and power over space: How the bourgeoisie reproduces itself in the city. *International Journal of Urban and Regional Research*, 42(1), 115-125. <https://doi.org/10.1111/1468-2427.12533>
- Saint Martin, M. de. (2023). A no a de campo em Pierre Bourdieu. *Revista Brasileira de Sociologia*, 10(26), 222-235. <https://doi.org/10.20336/rbs.910>
- Savage, M. (2011). The lost urban sociology of Pierre Bourdieu. Em G. Bridge e S. Watson (org.), *The new Blackwell companion to the city* (pp. 511-520). Wiley-Blackwell.

Soares, P. R. R., Ugalde, P. D., Castro, H. D., Marx, V., Winckler, J. e Fagundes, J. R. (2022). Ajustes regulatórios e projetos pró-mercado: os grandes projetos e reestruturação da metrópole. Em V. Marx, L. J. Fedozzi e H. Á. Campos (orgs.), *Reforma urbana e direito à cidade*. Porto Alegre (pp. 139-167). (1.ª ed.). Letra Capital.

Sodré, R. (2021). Prática espacial, habitus e espaço urbano: Ensaio de geografia da vida cotidiana. *Geopauta*, 5(1), e7287. <https://doi.org/10.22481/rg.v5i1.7287>

Souza, V. G. e Marx, V. (2020). Planos diretores municipais: o processo de formulação e os atores envolvidos. Em L. L. Lima e L. P. Papi (orgs.), *Planejamento e políticas públicas: intencionalidades, processos e resultados* (pp. 239-257). (1.ª ed.). Jacarta.

Torres, N. R. (2013). *Habitus*, planejamento e governança urbana. *Cadernos Metrópole*, 14(27), 115-133. <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/14783>

Vandenbergh, F. (2010). *Teoria social realista. Um diálogo franco-britânico*. (1.ª ed.). Editora de UFMG.

Villaça, F. J. M. (1999). Uma contribuição à história do planejamento urbano no Brasil. Em C. Deák e S. T. Ramos Schiffer (orgs.), *O processo de urbanização no Brasil* (pp. 169-243). (2.ª ed.). Editora da Universidade de São Paulo.

Wacquant, L. (2017). Bourdieu viene a la ciudad: pertinencia, principios, aplicaciones. *EURE (Santiago)*, 43(129), 279-304. <http://dx.doi.org/10.4067/S0250-71612017000200013>

Wacquant, L. (2018). Bourdieu comes to town: pertinence, principles, applications. *International Journal of Urban and Regional Research*, 42(1), 90-105. <https://doi.org/10.1111/1468-2427.12535>

Wacquant, L. (2023). *Bourdieu in the city. Challenging urban theory*. (1.ª ed.). Polity Press.

Wirth, L. (1979). O urbanismo como modo de vida. Em G. Velho (org.), *O fenômeno urbano* (pp. 89-112). Zahar.

**Joana Winckler** es doctoranda del Programa de Posgrado en Sociología en la Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**Vanessa Marx** es profesora del Programa de Posgrado en Sociología y del Programa de Posgrado en Políticas Públicas en la Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Doctora en Ciencia Política por la Universidad Autónoma de Barcelona.

Recepción: 30/9/2025  
Aceptación: 24/12/2025